

MATRÍCULA

20.277

FOLHA

01

Mauro Cecília M. Vieira
Oficial

Helton Luiz B. Machado
Escritor

Data:- 04/05/2006-

Identificação do Imóvel:- Consta do terreno urbano, constituído pelo Lote nº.12 da Quadra nº.10, com a área de 840,00m², situado no Loteamento denominado "FAMÍLIA", Município de Cândói, desta Comarca, caracterizado e confrontado via do Memorial Descritivo e Planta do Loteamento, (aqui arquivados), que deram origem a esta matrícula, conforme se descreve: **MEDINDO**, 14,00m. de frente para a Av. Anizio Pedro da Luz; de quem de frente está para o terreno, na lateral direita, da frente aos fundos, mede 60,00m., onde confronta com os lotes nºs.08, 07, 06, e 05; na lateral esquerda, da frente aos fundos, mede 60,00m., onde confronta com lote nº.13; e, finalmente na linha dos fundos, mede 14,00m., onde confronta com o lote nº.09; na quadra formada pela citada Avenida, a Av. Newton Marcondes de Oliveira, e as Ruas Manoel Lopes de Oliveira e Hitochi Doi. **Título de Domínio:-** Memorial do Loteamento reg. sob nº.04-Mat.10/278-Lº.02. **Proprietária:-** GLÁUCIA MENDES DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, do lat. portº. da R.G. nº.1.691.877-PR, e CPF. nº.837.515.999-91, residente nesta cidade. *Dou fé.* *Escrevente.*

Av.01-Mat.20.277-Prot.51.405-04/05/2006. Nos termos do Mandado de Averbação e Citação, expedido por ordem da M. M. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, Dra. Vanessa Bassani, aos 29/03/2006, extraído dos Autos nº.126/2006, de AÇÃO PAULIANA, em que é Requerente, MARCELO PELOSO, e Requeridos, BÁRBARA PELIZZA ARAÚJO e OUTRO, através do qual MANDA que em cumprimento ao presente Mandado, proceda-se a averbação da existência da Ação supra mencionada. (Doc. aqui arquivados). DT.R\$.64,40+ CPC=(VRC 630,00). *Dou fé.* *Escrevente.*

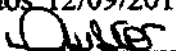
R.2-Mat.20.277-Prot.75.179-16/05/2014 Nos termos do Formal de Partilha, extraída dos Autos de Inventário nº.720/2003, em que é Inventariante, LUIZ CARLOS MENDES DE OLIVEIRA e Inventariado, ESPÓLIO DE GLÁUCIA MENDES DE OLIVEIRA, CPF sob nº.837.515.999-91, julgada por sentença em 23/06/2010, pela M. M. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, Dra. Laryssa Angélica Copack Muniz, e tendo o trânsito em julgado em 19/08/2010, coube à cessionária, BÁRBARA PELIZZA ARAÚJO, brasileira, do comércio, portadora da C.I. nº.7.071.365-9-PR, inscrita no CPF sob nº.034.152.499-99, casada com JONIVAL JORGE ARAUJO, sob o regime de comunhão parcial de bens, residente nesta Comarca, das cessões em seu favor para o seu pagamento, o imóvel supra descrito e matriculado, pela importância de R\$.5.000,00; ressalvando o Mandado averbado sob nº.1 supra. Será emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias – DOI. Pagou o imposto causa mortis devido, via de 2 GR-PRs, no valor de R\$.27.860,40 e R\$.10.667,98, aos 27/12/2010 e 08/12/2011, respectivamente, inter vivos, via da GR-PR nº.024123-DAM, no valor de R\$.3.600,00, aos 06/09/2013 e FUNREJUS guia nº.14012985930098000, no valor de R\$.30,00, aos 16/05/2014. DT.R\$.197,82=(VRC 1.260,00).


Segue verso


MATRÍCULA
20.277

FOLHA
1
VERSO

Em 27/05/2014. Dou fé.  Escrevente.

R.3-Mat.20.277-Prot.85.964-12/09/2017- Do TERMO DE PENHORA datado de 12/07/2017, expedido por ordem do M. M. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Guarapuava-PR, Dr. Ricardo Alexandre Spessato de Alvarenga Campos, a fim de instruir o Processo: 0016254-46.2014.8.16.0031 de Execução Fiscal, em que é Exequente, **MUNICÍPIO DE CANDÓI** – CNPJ nº.95.684.478/0001-94 e Executados, **BARBARA PELIZZA** e **RICARDO FRIZZO**, procede-se ao registro da **PENHORA** sobre o imóvel anteriormente descrito e matriculado. Pagou o FUNREJUS guia nº.14000000002904052, no valor de R\$.23,37, aos 12/09/2017. (Doc. aqui arquivados). DT.R\$.81,08=(VRC 445,50). Em 14/09/2017. Dou fé.  Escrevente.

R.4-Mat.20.277-Prot.99.614-27/04/2021- Do TERMO DE PENHORA datado de 15/03/2021 e Decisão expedida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Guarapuava-PR, Dr. Ricardo Alexandre Spessato de Alvarenga Campos, aos 10/02/2021, a fim de instruir o Processo: 0016257-98.2014.8.16.0031 de Execução Fiscal, em que é Exequente, **MUNICÍPIO DE CANDÓI/PR** – CNPJ nº.95.684.478/0001-94 e Executados, **BARBARA PELIZZA ARAUJO** e **RICARDO FRIZZO**, procede-se ao registro da **PENHORA** sobre o imóvel anteriormente descrito e matriculado, pertencente a Executada. Valor da causa: R\$.2.250,23. Selo Funarpen: 0185315CVAA0000000168721Q. Emolumentos: R\$.82,03=(VRC 378,00), Prenotação: R\$.2,17=(VRC 10,00), Arquivamento: R\$.1,52=(VRC 7,00), FADEP: R\$.4,29, ISS: R\$.2,58, FUNREJUS: R\$.4,50, valores estes que deverão ser incluídos junto à conta da liquidação, conforme preconiza o § 2º, do Artº.491, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná e constantes no Ofício nº.207/2021. Em 30/04/2021. Dou fé.  Escrevente.

R.5-Mat.20.277-Prot.104.805-27/05/2022- Nos termos da Decisão, expedida pela MM. Juíza de Direito Substituta da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Guarapuava-PR, Drª. Aneíza Vanêssa Costa do Nascimento, aos 20/05/2022, a fim de instruir o Processo: 0004578-62.2018.8.16.0031 de Execução Fiscal, em que é Exequente: **MUNICÍPIO DE CANDÓI/PR** e Executado: **RICARDO FRIZZO**, procede-se ao registro da **PENHORA** sobre parte do imóvel anteriormente descrito e matriculado. Valor da causa: R\$.1.198,97. (Doc. aqui arquivados). Selo Funarpen: F531n.qGqLM.RZAsI-mERAW.J4K59. Emolumentos: R\$.92,99=(VRC 378,00), Prenotação: R\$.2,46=(VRC 10,00), Arquivamento: R\$.1,72=(VRC 7,00), FUNDEP: R\$.4,86, ISS: R\$.3,89, FUNREJUS: R\$.2,40, Selo: R\$.5,95, valores estes que deverão ser incluídos junto à conta da liquidação, conforme preconiza o § 2º, do Artº.491, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná e constantes no Ofício nº.214/2022. Em 30/05/2022. Dou fé.  Escrevente.

Segue folha nº.2

MATRÍCULA
20.277


FOLHA
2

Evandro Carlos Gomes
Ag. Delegado

Helton Luiz L. Machado
Escrivente

R.6-Mat.20.277-Prot.106.714-04/10/2022- Do TERMO DE PENHORA, datado de 22/08/2022, e Decisão expedida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Guarapuava-PR, Dr. Ricardo Alexandre Spessato de Alvarenga Campos, datado de 18/08/2022, a fim de instruir o Processo: 0008815-28.2007.8.16.0031 de Cumprimento de Sentença, em que é Exequente, **MARCELO PELOSO** (RG nº.71098575 SSP-PR, CPF nº.027.407.819-89) e Executados, **BARBARA PELIZZA ARAUJO** (RG nº.70713659 SSP-PR, CPF nº.034.152.499-99) e **JONIVAL JORGE ARAUJO** (RG nº.55200831 SSP-PR, CPF nº.942.814.329-49), procede-se ao registro da **PENHORA** sobre o imóvel anteriormente descrito e matriculado. Valor da causa: R\$.315.088,82. Pagou o FUNREJUS guia nº.1400000008556931-9, no valor de R\$.630,18, aos 05/10/2022. (Documentos aqui arquivados). Selo Funarpen: F531V.M2qPv.vcbSI-hPmfs.J485T. Emolumentos: R\$.318,23=(VRC 1.293,60), Prenotação: R\$.2,46=(VRC 10,00), Arquivamento: R\$.1,72=(VRC 7,00), FUNDEP: R\$.16,12, ISS: R\$.12,90, Selo: R\$.5,95. Em 06/10/2022. Dou fé. *Escrevente.*

R.7-Mat.20.277-Prot.108.250-13/02/2023- Do TERMO DE PENHORA datado de 15/06/2020, e Decisão expedida pela MM. Juíza de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Guarapuava-PR, Drª. Luciana Luchtenberg Torres Dagostim, aos 02/06/2020, a fim de instruir o Processo: 0004580-32.2018.8.16.0031 de Execução Fiscal, em que é Exequente, **MUNICÍPIO DE CANDÓI/PR** - CNPJ nº.95.684.478/0001-94 e Executada, **BARBARA PELIZZA** - RG nº.70713659 SSP-PR, CPF nº.034.152.499-99, procede-se ao registro da **PENHORA** sobre o imóvel anteriormente descrito e matriculado. Valor da causa: R\$.1.714,05. (Documentos aqui arquivados). Selo Funarpen: 0531v.wrDSL.RYG22-DjrcU.sJw5j. Emolumentos: R\$.92,99=(VRC 378,00), Prenotação: R\$.2,46=(VRC 10,00), Arquivamento: R\$.1,72=(VRC 7,00), FUNDEP: R\$.4,86, ISS: R\$.3,89, FUNREJUS: R\$.3,43, valores estes que deverão ser incluídos junto à conta da liquidação, conforme preconiza o § 2º, do Artº.491, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná e constantes no Ofício nº.088/2023. Em 16/02/2023. Dou fé. *Escrevente.*

| | | |
|---|---|---|
| <p>A presente certidão em inteiro teor é fotocópia fiel da original aqui arquivada. Dou fé. Guarapuava, 11 de setembro de 2024.</p> <p>_____ Débora Kraus dos Santos Escrivente</p> <p>Emolumentos: R\$ 38,55. Buscas: R\$ 6,64. ISS: R\$ 1,78. FUNDEP: R\$ 2,25. Selo de Fiscalização: R\$ 10,00. FUNREJUS: R\$ 11,32. Total: R\$ 70,54.</p> | <p>REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO EVANDRO CARLOS GOMES GUARAPUAVA - PARANÁ</p> | <p>FUNARPEN</p>  <p>SELO DE FISCALIZAÇÃO SFRI2.v5cwv.MVExL-v95WH.F531q https://selo.funarpen.com.br</p> |
|---|---|---|

Acha-se devidamente prenotado documento pendente de análise sob nº.116.314-Lº.1-H-09/09/2024;

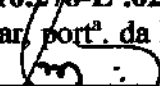
MATRÍCULA

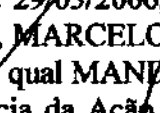
20.278

FOLHA

01

Mauro Oseias M. Vieira
OficialHelton Luiz B. Machado
Escrivente**Data:- 04/05/2006-**

Identificação do Imóvel:- Consta do terreno urbano, constituído pelo Lote nº.13 da Quadra nº.10, com a área de 840,00m², situado no Loteamento denominado "FAMÍLIA", Município de Candói, desta Comarca, caracterizado e confrontado via do Memorial Descritivo e Planta do Loteamento, (aqui arquivados), que deram origem a esta matrícula, conforme se descreve:- **MEDINDO**, 14,00m. de frente para a Avenida Anizio Pedro da Luz; de quem de frente está para o terreno, na lateral direita, da frente aos fundos, mede 60,00m., onde confronta com o lote nº.12; na lateral esquerda, da frente aos fundos, mede 60,00m., onde confronta com o lote nº.14; e, finalmente na linha dos fundos, mede 14,00m., onde confronta com o lote nº.10; na quadra formada pela citada Avenida, a Avenida Newton Marcondes de Oliveira, e as Ruas Manoel Lopes de Oliveira e Hitochi Doi. **Título de Domínio:-** Memorial do Loteamento reg. sob nº.04-Mat.10.278-L.º02. **Proprietária:-** GLÁUCIA MENDES DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, do lar, port^a. da R.G. nº.1.691.877-PR, e CPF. nº.837.515.999-91, residente nesta cidade. **Dou fé.**  **Escrevente.**

Av.01-Mat.20.278-Prot.51.405-04/05/2006- Nos termos do Mandado de Averbação e Citação, expedido por ordem da M. M. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, Dra. Vanessa Bassani, aos 29/03/2006, extraído dos Autos nº.126/2006, de AÇÃO PAULIANA, em que é Requerente, MARCELO PELOSO, e Requeridos, BÁRBARA PELIZZA ARAÚJO e OUTRO, através do qual MANDA que em cumprimento ao presente Mandado, proceda-se a averbação da existência da Ação supra mencionada. (Doc. aqui arquivados). DT.R\$.64,40+CPC=(VRC 630,00). **Dou fé.**  **Escrevente.**

R.2-Mat.20.278-Prot.75.179-16/05/2014- Nos termos do Formal de Partilha, extraída dos Autos de Inventário nº.720/2003, em que é Inventariante, LUIZ CARLOS MENDES DE OLIVEIRA e Inventariado, **ESPÓLIO DE GLAUCIA MENDES DE OLIVEIRA**, CPF sob nº.837.515.999-91, julgada por sentença em 23/06/2010, pela M. M. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, Dra. Laryssa Angélica Copack Muniz, e tendo o trânsito em julgado em 19/08/2010, coube à cessionária, **BÁRBARA PELIZZA ARAÚJO**, brasileira, do comércio, portadora da C.I. nº.7.071.365-9-PR, inscrita no CPF sob nº.034.152.499-99, casada com **JONIVAL JORGE ARAUJO**, sob o regime de comunhão parcial de bens, residente nesta Comarca, das cessões em seu favor para o seu pagamento, o imóvel supra descrito e matriculado, pela importância de R\$.5.000,00; ressaltando o Mandado averbado sob nº.1 supra. Será emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias – DOI. Pagou o imposto causa mortis devido, via de 2 GR-PRs, no valor de R\$.27.860,40 e R\$.10.667,98, aos 27/12/2010 e 08/12/2011, respectivamente, inter vivos, via da GR-PR nº.024123-DAM, no valor de R\$.3.600,00, aos 06/09/2013 e FUNREJUS guia nº.14012985930098000, no valor de R\$.30,00, aos 16/05/2014. DT.R\$.197,82=(VRC 1.260,00).

Segue verso



MATRÍCULA
20.278

FOLHA
1
VERSO

Em 27/05/2014. Dou fé. *[assinatura]* Escrevente.

R.3-Mat.20.278-Prot.85.964-12/09/2017- Do TERMO DE PENHORA datado de 12/07/2017, expedido por ordem do M. M. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Guarapuava-PR, Dr. Ricardo Alexandre Spessato de Alvarenga Campos, a fim de instruir o Processo: 0016254-46.2014.8.16.0031 de Execução Fiscal, em que é Exequente, **MUNICÍPIO DE CANDÓI - CNPJ nº.95.684.478/0001-94** e Executados, **BARBARA PELIZZA** e **RICARDO FRIZZO**, procede-se ao registro da **PENHORA** sobre o imóvel anteriormente descrito e matriculado. Pagou o FUNREJUS guia nº.1400000002904052, no valor de R\$.23,37, aos 12/09/2017. (Doc. aqui arquivados). DT.R\$.81,08=(VRC 445,50). Em 14/09/2017. Dou fé. *[assinatura]* Escrevente.

R.4-Mat.20.278-Prot.106.714-04/10/2022- Do TERMO DE PENHORA, datado de 22/08/2022, e Decisão expedida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Guarapuava-PR, Dr. Ricardo Alexandre Spessato de Alvarenga Campos, datado de 18/08/2022, a fim de instruir o Processo: 0008815-28.2007.8.16.0031 de Cumprimento de Sentença, em que é Exequente, **MARCELO PELOSO** (RG nº.71098575 SSP-PR, CPF nº.027.407.819-89) e Executados, **BARBARA PELIZZA ARAUJO** (RG nº.70713659 SSP-PR, CPF nº.034.152.499-99) e **JONIVAL JORGE ARAUJO** (RG nº.55200831 SSP-PR, CPF nº.942.814.329-49), procede-se ao registro da **PENHORA** sobre o imóvel anteriormente descrito e matriculado. Valor da causa: R\$.315.088,82. Pagou o FUNREJUS guia nº.14000000008556931-9, no valor de R\$.630,18, aos 05/10/2022. (Documentos aqui arquivados). Selo Funarpen: F531V.M2qPv.vchsl-hPnvV.J485A. Emolumentos: R\$.318,23=(VRC 1.293,60), FUNDEP: R\$.15,91, ISS: R\$.12,73, Selo: R\$.5,95. Em 06/10/2022. Dou fé. *[assinatura]* Escrevente.

R.5-Mat.20.278-Prot.108.250-13/02/2023- Do TERMO DE PENHORA datado de 15/06/2020, e Decisão expedida pela MM. Juíza de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Guarapuava-PR, Drª. Luciana Luchtenberg Torres Dagostim, aos 02/06/2020, a fim de instruir o Processo: 0004580-32.2018.8.16.0031 de Execução Fiscal, em que é Exequente, **MUNICÍPIO DE CANDÓI/PR - CNPJ nº.95.684.478/0001-94** e Executada, **BARBARA PELIZZA - RG nº.70713659 SSP-PR, CPF nº.034.152.499-99**, procede-se ao registro da **PENHORA** sobre o imóvel anteriormente descrito e matriculado. Valor da causa: R\$.1.714,05. (Documentos aqui arquivados). Selo Funarpen: 0531v.wrD5L.nY222-DjbhU.sJw5j. Emolumentos: R\$.92,99=(VRC 378,00), Prenotação: R\$.2,46=(VRC 10,00), Arquivamento: R\$.1,72=(VRC 7,00), FUNDEP: R\$.4,86, ISS: R\$.3,89, FUNREJUS: R\$.3,43, valores estes que deverão ser incluídos junto à conta da liquidação, conforme preconiza o § 2º, do Artº.491, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná e constantes no Ofício nº.088/2023. Em 16/02/2023. Dou fé. *[assinatura]* Escrevente.

A presente certidão em inteiro teor é fotocópia fiel da original aqui arquivada. Dou fé.
Guarapuava, 11 de setembro de 2024.

Débora Kraus dos Santos
Escrevente

Emolumentos: R\$ 38,55.

Buscas: R\$ 6,64.

ISS: R\$ 1,78.

FUNDEP: R\$ 2,25.

Selo de Fiscalização: R\$ 10,00.

FUNREJUS: R\$ 11,32.

Total: R\$ 70,54.

REGISTRO DE IMOVEIS 2º OFÍCIO
EVANDRO CARLOS GOMES
GUARAPUAVA - PARANÁ

FUNARPEN



SELO DE
FISCALIZAÇÃO
SFRI2.v5Tvw.MVEXL-
J9DWH.F531q

<https://selo.funarpen.com.br>

Acha-se devidamente prenotado documento pendente de análise sob nº.116.314-Lº.1-H-09/09/2024;



080390.2.0020279-72

Livro nº 2 Registro Geral

2º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS - GUARAPUAVA - PR

MATRÍCULA
20.279

FOLHA
1

Mauro Oséias M. Vieira
Oficial

Helton Luiz B. Machado
Aux. Juramentado

Data:- 04/05/2006-

Identificação do Imóvel:- Consta do terreno urbano, constituído pelo Lote nº.14 da Quadra nº.10, com a área de 840,00m², situado no Loteamento denominado "FAMÍLIA", Município de Cândói, desta Comarca, caracterizado e confrontado via do Memorial Descritivo e Planta do Loteamento, (aqui arquivados), que deram origem a esta matrícula, conforme se descreve:- **MEDINDO**, 14,00m. de frente para a Avenida Anizio Pedro da Luz; de quem de frente está para o terreno, na lateral direita, da frente aos fundos, mede 60,00m., onde confronta com o lote nº.13; na lateral esquerda, da frente aos fundos, mede 60,00m., onde confronta com os lotes nºs.22, 21, 20, e 19; e, finalmente na linha dos fundos, mede 14,00m., onde confronta com o lote nº.11; na quadra formada pela citada Avenida, a Avenida Newton Marcondes de Oliveira, e as Ruas Manoel Lopes de Oliveira e Hitochi Doi. **Título de Domínio:-** Memorial do Loteamento reg. sob nº.04-Mat.10.278-Lº.02. **Proprietária:-** GLÁUCIA MENDES DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, do lar, portª. da R.G. nº.1.691.877-PR, e CPF. nº.837.515.999-91, residente nesta cidade. **Dou fé.** *[assinatura]* **Escrevente.**

Av.01-Mat.20.279-Prot.51.405-04/05/2006- Nos termos do Mandado de Averbação e Citação, expedido por ordem da M. M. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, Dra. Vanessa Bassani, aos 29/03/2006, extraído dos Autos nº.126/2006, de AÇÃO PAULIANA, em que é Requerente, MARCELO PELOSO, e Requeridos, BÁRBARA PELIZZA ARAÚJO e OUTRO, através do qual MANDA que em cumprimento ao presente Mandado, proceda-se a averbação da existência da Ação supra mencionada. (Doc. aqui arquivados). DT.R\$.64,40+ CPC=(VRC 630,00). **Dou fé.** *[assinatura]* **Escrevente.**

R.2-Mat.20.279-Prot.75.179-16/05/2014- Nos termos do Formal de Partilha, extraída dos Autos de Inventário nº.720/2003, em que é Inventariante, LUIZ CARLOS MENDES DE OLIVEIRA e Inventariado, **ESPÓLIO DE GLAUCIA MENDES DE OLIVEIRA**, CPF sob nº.837.515.999-91, julgada por sentença em 23/06/2010, pela M. M. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, Dra. Laryssa Angélica Copack Muniz, e tendo o trânsito em julgado em 19/08/2010, coube à cessionária, **BÁRBARA PELIZZA ARAÚJO**, brasileira, do comércio, portadora da C.I. nº.7.071.365-9-PR, inscrita no CPF sob nº.034.152.499-99, casada com **JONIVAL JORGE ARAUJO**, sob o regime de comunhão parcial de bens, residente nesta Comarca, das cessões em seu favor para o seu pagamento, o imóvel supra descrito e matriculado, pela importância de R\$.5.000,00; ressaltando o Mandado averbado sob nº.1 supra. Será emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias – DOI. Pagou o imposto causa mortis devido, via de 2 GR-PRs, no valor de R\$.27.860,40 e R\$.10.667,98, aos 27/12/2010 e 08/12/2011, respectivamente, inter vivos, via da GR-PR nº.024123-DAM, no valor de R\$.3.600,00, aos 06/09/2013 e FUNREJUS guia

Segue verso

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
EVANDRO CARLOS GOMES
GUARAPUAVA - PARANÁ

Para verificar a autenticidade, acesse <https://regidores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash [be19985d-0cc7-422a-9a74-ed46a13ab94e](https://regidores.onr.org.br/validacao.aspx)

www.regidores.onr.org.br
Certidão emitida pelo SREI

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por DEBORA KRAUS DOS SANTOS - 11/09/2024 16:29 PROTOCOLO: S24090272164D

MATRÍCULA
20.279

FOLHA

1

VERSO

nº.14012985930098000, no valor de R\$.30,00, aos 16/05/2014. DT.R\$.197,82=(VRC 1.260,00).
Em 27/05/2014. Dou fé. [Assinatura] Escrevente.

R.3-Mat.20.279-Prot.77.724-23/01/2015- CRPH nº.10598-6. Praça e data da emissão:- Coronel Vivida-PR, 23/12/2014. Praça e data de pagamento:- Coronel Vivida-PR, 15/12/2019. Emitente e Fiel Depositária/Garantidora:- **BÁRBARA PELIZZA ARAÚJO**, brasileira, casada, produtora agropecuária, portadora da C.I. nº.7.071.365-9-PR, inscrita no CPF sob nº.034.152.499-99, residente nesta Comarca. Garantidor/Cônjuge:- **JONIVAL JORGE ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador da C.I. nº.5.520.083-1-PR, inscrito no CPF sob nº.942.814.329-49, residente nesta Comarca. Credora:- **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO IGUAÇU INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO**, CNPJ sob nº.07.122.321/0001-08. Valor do Crédito:- R\$.99.900,00. Encargos Financeiros:- Conforme cláusula específica na cédula. Garantias:- Em hipoteca cedular de **PRIMEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel retro descrito e matriculado, de propriedade da Emitente e seu cônjuge, avaliado em R\$.180.000,00; ressaltando o Mandado de Averbação e Citação, constante da Av.1. Demais condições constantes na cédula com uma via aqui arquivada. DT.R\$.105,21=(VRC 630,00). Em 26/01/2015. Dou fé. [Assinatura] Escrevente.

R.4-Mat.20.279-Prot.86.647-23/11/2017- Do TERMO DE PENHORA datado de 12/07/2017 e Determinação datada aos 23/11/2017, expedidos pelo M. M. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Guarapuava-PR, Dr. Ricardo Alexandre Spessato de Alvarenga Campos, a fim de instruir o Processo: 0016254-46.2014.8.16.0031 de Execução Fiscal, em que é Exequente, **MUNICÍPIO DE CANDÓI** – CNPJ nº.95.684.478/0001-94 e Executados, **BARBARA PELIZZA** e **RICARDO FRIZZO**, procede-se ao registro da **PENHORA** sobre o imóvel anteriormente descrito e matriculado. Pagou o FUNREJUS guia nº.1400000002904052, no valor de R\$.23,37, aos 12/09/2017. (Doc. aqui arquivados). DT.R\$.81,08=(VRC 445,50). Em 24/11/2017. Dou fé. [Assinatura] Escrevente.

R.5-Mat.20.279-Prot.108.250-13/02/2023- Do TERMO DE PENHORA datado de 15/06/2020, e Decisão expedida pela MM. Juíza de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Guarapuava-PR, Drª. Luciana Luchtenberg Torres Dagostim, aos 02/06/2020, a fim de instruir o Processo: 0004580-32.2018.8.16.0031 de Execução Fiscal, em que é Exequente, **MUNICÍPIO DE CANDÓI/PR** - CNPJ nº.95.684.478/0001-94 e Executada, **BARBARA PELIZZA** - RG nº.70713659 SSP-PR, CPF nº.034.152.499-99, procede-se ao registro da **PENHORA** sobre o imóvel anteriormente descrito e matriculado. Valor da causa: R\$.1.714,05. (Documentos aqui arquivados). Esta penhora foi registrada independentemente do imóvel estar gravado com hipoteca cedular, conforme orientação do MM. Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca de Guarapuava-PR, Dr. Glauco Alessandro de Oliveira, em inspeção realizada

Segue folha nº 2

Livro nº 2 Registro Geral

2º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS - GUARAPUAVA - PR

MATRÍCULA

20.279

FOLHA

2

Evandro Carlos Gomes
Ag. DelegadoHelton Luiz B. Machado
Escrivente

nesta Serventia em 16/02/2021. Selo Funarpen: 0531v.wrD5L.TYV22-DjxiU.sJw55. Emolumentos: R\$.92,99=(VRC 378,00), Prenotação: R\$.2,46=(VRC 10,00), Arquivamento: R\$.1,72=(VRC 7,00), FUNDEP: R\$.4,86, ISS: R\$.3,89, FUNREJUS: R\$.3,43, valores estes que deverão ser incluídos junto à conta da liquidação, conforme preconiza o § 2º, do Artº.491, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná e constantes no Ofício nº.088/2023. Em 16/02/2023. *Dou fé.* *Escrevente.*

R.6-Mat.20.279-Prot.111.760-31/10/2023- Do TERMO DE PENHORA, datado de 22/08/2022 e Decisão expedida pela MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Guarapuava-PR, Drª. Heloísa Mesquita Fávoro, aos 27/10/2023, a fim de instruir o Processo: 0008815-28.2007.8.16.0031 de Cumprimento de Sentença, em que é Exequente, **MARCELO PELOSO** (RG nº.71098575 SSP-PR, CPF nº.027.407.819-89) e Executados, **BARBARA PELIZZA ARAUJO** (RG nº.70713659 SSP-PR, CPF nº.034.152.499-99) e **JONIVAL JORGE ARAUJO** (RG nº.55200831 SSP-PR, CPF nº.942.814.329-49), procede-se ao registro da **PENHORA** sobre o imóvel anteriormente descrito e matriculado. Valor da causa: R\$.315.088,82. Pagou o FUNREJUS guia nº.1400000008556931-9, no valor de R\$.630,18, aos 05/10/2022. (Documentos aqui arquivados). **SELO DE FISCALIZAÇÃO:** SFRI2.35VMv.O844C-JCLJP.F531q. Emolumentos: R\$.318,23= (VRC 1.293,60), Prenotação: R\$.2,46=(VRC 10,00), Arquivamento: R\$.1,72=(VRC 7,00), FUNDEP: R\$.16,12, ISS: R\$.12,90, Selo: R\$.8,50. Em 03/11/2023. *Dou fé.* *Helton Luiz Leinecker Machado - Escrevente Substituto Legal.*

Av.7-Mat.20.279-Prot.113.503-15/03/2024- Nos termos da Liberação de Garantia, datada de Pato Branco-PR, 15/03/2024, a **COOPERATIVA DE CRÉDITO INTEGRADO – SICOOB INTEGRADO**, atual denominação da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Iguazu Integrado – Sicoob Integrado, representada por Marcos Antonio Francescon e Celso Ferrarini, autoriza a **LIBERAÇÃO** da CRPH nº.10598-6, registrada sob nº.3. (Documento aqui arquivado). **SELO DE FISCALIZAÇÃO:** SFRI1.aEE77.smzax-PW9aA.F531q. Emolumentos: R\$.17,45= (VRC 63,00), FUNDEP: R\$.0,87, ISS: R\$.0,70, Selo: R\$.1,00 (pagos através da Central de Registradores em 26/03/2024). Em 28/03/2024. *Dou fé.* *Helton Luiz Leinecker Machado - Escrevente Substituto Legal.*

A presente certidão em inteiro teor é fotocópia fiel da original aqui arquivada. Dou fé.
Guarapuava, 11 de setembro de 2024.

Débora Kraus dos Santos
Escrivente

Emolumentos: R\$ 38,55.
Buscas: R\$ 6,64.
ISS: R\$ 1,78.
FUNDEP: R\$ 2,25.
Selo de Fiscalização: R\$ 10,00.
FUNREJUS: R\$ 11,32.
Total: R\$ 70,54.

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO
EVANDRO CARLOS GOMES
GUARAPUAVA - PARANÁ

FUNARPEN



SELO DE
FISCALIZAÇÃO
SFRI2.v5Iwv.MVEXL-
N9dWH.F531q
<https://selo.funarpen.com.br>

Acha-se devidamente prenotado documento pendente de análise sob nº.116.314-L°.1-H-09/09/2024;

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

saec